



DECRETO Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

**SUSPENDE O EXERÍCIO DE FÉRIAS POR
SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano e que compete ao Estado garantir o exercício de tal direito, de maneira que reduza o risco de doenças, bem como assegure o acesso aos serviços necessários para promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme consta dos artigos 6º e 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são elencados como de relevância pública e devem ser prestados de forma eficiente, pelo que se depreende da leitura dos artigos 37 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao município adotar as ações necessárias para que o serviço funcione de forma adequada, conforme consta do artigo 205 da Lei Orgânica de Cariacica, bem como do artigo 6º, X da Lei Federal 8.978/90 e artigo 7º, I da Lei Federal 8.987/95;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 54/2020 declarou situação de emergência em saúde pública em decorrência da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO o recente e significativo aumento de casos de infecção por COVID-19, inclusive acometendo profissionais da saúde que estão afastados



por terem contraído a doença, bem como se atentando para a necessidade do serviço e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a essencialidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais da saúde para enfrentamento da pandemia, assim como se atentando para a sobrecarga do serviço e relevante aumento da procura pelo serviço municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, do dia 17/01/2022 ao dia 13/03/2022, o gozo de férias para todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor da Secretaria de Saúde que já estiver usufruindo de férias deverá retornar ao serviço até o dia 17/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

E-MAIL/GB

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022.

saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da entrega da documentação da presente convocação. p.3) Como Prestador de Serviços, cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

q) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para **os cargos em que for requisito.**

r) Cópia autenticada do curso para qualificação profissional de Auxiliar de Consultório Dentário, reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia para o cargo de **Auxiliar de consultório dentário.**

s) Cópia autenticada de curso profissionalizante na área ou experiência em atividades similares às descritas para o cargo conforme letra p deste subitem para o cargo de **Eletricista.**

t) Cópia autenticada da certidão exigida pelo artigo 329 do Código Brasileiro de Trânsito para o cargo de **Motorista: transporte de escolares.**

u) Cópia autenticada de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do CONTRAN para o cargo de **Motorista de ambulância.**

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá por e-mail a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail recrutamento@cariacica.es.gov.br, e comparecer no dia e horário marcado no endereço **Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, Sala 05, CARIACICA- ES. CEP: 29.151-900**, apresentando o laudo médico admissional emitido pelo IPC, para tomar posse no cargo.

4. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação mencionada no item 1, em envelope, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

DECRETO Nº 017, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

cria o CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ELIEZER BATISTA e ESTABELECE O ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DA EMEF ELIEZER BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o CMEI ELIEZER BATISTA, situado à Av. Mário Gurgel, Nº 35, Jardim América, Cariacica/ES, CEP: 29151-026, para oferecer no primeiro andar, a Educação Infantil.

Art. 2º. Fica estabelecido que a EMEF ELIEZER BATISTA, criada através do Decreto n.º 268, de 23 de novembro de 2021, funcionará no segundo andar, Av. Mário Gurgel, 35 - Jardim América, Cariacica - ES, 29151-026, para oferecer o Ensino Fundamental.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SUSPENDE O EXERÍCIO DE FÉRIAS POR SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IX, XII e XIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental do ser humano e que compete ao Estado garantir o exercício de tal direito, de maneira que reduza o risco de doenças, bem como assegure o acesso aos serviços necessários para promoção, proteção e recuperação da saúde, conforme consta dos artigos 6º e 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são elencados como de relevância pública e devem ser prestados de forma eficiente, pelo que se depreende da leitura dos artigos 37 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao município adotar as ações necessárias para que o serviço funcione de forma adequada, conforme consta do artigo 205 da Lei Orgânica de Cariacica, bem como do artigo 6º, X da Lei Federal 8.978/90 e artigo 7º, I da Lei Federal 8.987/95;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 54/2020 declarou situação de emergência em saúde pública em decorrência da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO o recente e significativo aumento de casos de infecção por COVID-19, inclusive acometendo profissionais da saúde que estão afastados por terem contraído a doença, bem como se atentando para a necessidade do serviço e a supremacia do interesse público;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a essencialidade do trabalho desenvolvido pelos profissionais da saúde para enfrentamento da pandemia, assim como se atentando para a sobrecarga do serviço e relevante aumento da procura pelo serviço municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, do dia 17/01/2022 ao dia 13/03/2022, o gozo de férias para todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor da Secretaria de Saúde que já estiver usufruindo de férias deverá retornar ao serviço até o dia 17/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

CONCEDE PROGRESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores do quadro efetivo estáveis, descritos no Anexo Único desta Portaria:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 024/2022

MATRICULA	NOME	À CONTAR	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGREDIDO
118298.1	LILIANE DE SOUZA ARAUJO	06/11/2021	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - A	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - B
118303.1	MARIA APARECIDA PEREIRA	07/12/2021	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - A	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - B
118040.1	ROBERTA DOS SANTOS ARMELONI	29/11/2021	TAB 40 H APOIO IV - A	TAB 40 H APOIO IV - C
108978.3	RODINEY NUNES REZENDE	19/12/2021	TAB 40 H NIV TEC MED VIII- A	TAB 40 H NIV TEC MED VIII- B
118310.1	VÍCTOR DE OLIVEIRA DIAS	11/12/2021	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - A	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - B

PORTARIA/GP/Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO À SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, pela Lei Complementar nº 029/2010, Lei Municipal nº 4.761/2010 e pela Lei Municipal nº 5.486/2015 com alterações da Lei Municipal nº 5.547/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão funcional aos servidores do quadro efetivo estáveis, descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional prevista conforme art. 39 da Lei Municipal Nº4761/2010.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 025/2022

MATRICULA	NOME	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGREDIDO
103078.3	THAIS SCHNEIDER	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - B	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - D
113200.1	DUYLHIAN CASSIO RIBEIRO	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - B	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX - D
104843.8	WALACE LUIZ HERBEST	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX- B	TAB 30 H NIVEL SUPERIOR XIX- D

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br